



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 036/94 - de 26 de maio de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01, da quadra 20, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 20 (vinte), do Loteamento Urbano, desta cidade, com área de 302,88m² (trezentos e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), de propriedade de CELSO ROQUE COGO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 304/94, de 26 de maio de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a constituir no lote nº 01-B, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote 01-A, com a distância de 24,00m e o azimute de 99º20'50".

Este: Confronta-se com lote 02, com a distância de 12,62m e o azimute de 179º20'50".

Sul: Confronta-se com lote 01, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º20'50".

Oeste: Confronta-se com Rua 07 de Setembro, com a distância de 12,62m e o azimute de 359º20'50".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de maio de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de maio de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete